



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
Fax: 3505 9995
CNPJ: 04.216.132/0001-06

TERMO ADITIVO Nº02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO E A EMPRESA DOMINIO LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

A Prefeitura de Boa Vista do Cadeado, com sede na Avenida Cinco Irmãos, nº 1130, na cidade de Boa Vista do Cadeado/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.216.132/0001-06, neste ato representada pelo Senhor Prefeito João Paulo Beltrão dos Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Dominio LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.615.562/0001-33, sediada na Rua Vitor Zancan nº 848 Sala 2 Centro, em Palmitinho /RS doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Giselli Bonafe proprietária, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo de compra nº 285/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO** com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, assim como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades entre as partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

O presente termo tem por finalidade realizar a alteração na CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO no item 2.2 a, ficando o prazo de execução aditivado em quarenta e dois dias, sendo de 11/05/2025 até 23/06/2025.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

O aditivo se faz necessário, conforme deferimento do Engenheiro Rui Paulo Ianke da Solicitação de prorrogação de prazo da empresa e Memorando nº 096/2025 da Secretaria de Educação. O presente Termo tem alteração facultada pelo artigo 111, da Lei Federal 14.133/2021.

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições do contrato original 94/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

Boa Vista do Cadeado/ RS 09 de maio de 2025.

João Paulo Beltrão dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

DOMINIO LTDA
Giselli Bonafe
Empresa Contratada